

# EDITAL Nº 01/CBNB/2024

# PROCESSO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA (2024/2025)

# 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I

#### PALAVRAS DO DIRETOR DO CBNB

Prezado(a) Candidato(a)!

O Comando da Aeronáutica (COMAER) sente-se honrado com a sua intenção de ingressar no corpo discente do Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB).

A sua escolha descortina a certeza de que o trabalho desenvolvido pelos nossos profissionais tem impactado positivamente no meio social, encontrando-se alinhado às demandas da Diretoria de Ensino da Aeronáutica (DIRENS).

Ingressando no CBNB, o aluno encontrará o ambiente ideal ao seu desenvolvimento acadêmico, além de agregar valores à formação da sua cidadania.

Dessa forma, torna-se imperioso que o(a) candidato(a) conheça e aceite as condições e características do Sistema de Ensino do CBNB.

Seja bem-vindo!

# **CRIAÇÃO**

O Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB), fundado em 4 de abril de 1960, de acordo com o Aviso nº 15/GM3, de 31 de março de 1960, do então Ministério da Aeronáutica, está subordinado administrativa, pedagógica e tecnicamente à DIRENS, instituição do Comando da Aeronáutica.

#### **FUNCIONAMENTO**

O CBNB oferece Ensino Básico (Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio) e, ainda, Curso Técnico de Enfermagem, Projeto Pré-Militar e Pré- ENEM.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2024.

Maj Brig Int R/1 MAURO FERNANDO COSTA MARRA
Diretor do CBNB
(assinado eletronicamente)



## MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA DIRETORIA DE ENSINO COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA

### EDITAL Nº 01/CBNB/2024 PROCESSO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA 2024/2025

A Diretoria de Ensino da Aeronáutica torna público, nos termos deste edital que, no período de **17 de junho a 28 de junho de 2024**, estarão abertas as inscrições de admissão ao Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB), por meio de sorteio.

# 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente edital e seus anexos estarão disponíveis no site www2.fab.mil.br/cbnb.
- 1.2. As datas relativas às etapas e eventos do processo de admissão estarão disponíveis no cronograma de eventos do ANEXO I deste edital no *site* www2.fab.mil.br/cbnb.
- 1.3. As informações sobre a regulamentação do processo constarão deste edital.
- 1.4. O Processo de Admissão ao Colégio Brigadeiro Newton Braga para o <u>1º ano do Ensino</u> <u>Fundamental I é constituído de sorteio</u>, sendo executado pelo CBNB e realizado sob a supervisão da DIRENS.

#### 2. VAGAS

- 2.1. O presente Processo se destina ao <u>preenchimento de 20 (vinte) vagas</u> para o <u>1º ano do Ensino Fundamental I, exclusivamente para o turno da manhã</u>, reservadas 5% aos(as) candidatos(as) com deficiência, aproximando para o número inteiro imediatamente superior, conforme item 3.2 deste edital.
- 2.2. Quadro de vagas referidas no item 2.1:

1° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I			
TURNO	TOTAL	Ampla	Reserva de Vagas
		Concorrência	(pessoa com deficiência)
MANHÃ	20 vagas	19 vagas	1 vaga

# 3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderá concorrer à vaga:
- 3.1.1. Aqueles que estiverem enquadrados no limite de idade compreendido entre os nascidos de 01/04/2018 a 31/03/2019.

- 3.1.2. Realizar o preenchimento do formulário de cadastramento e pagar a taxa de inscrição de **R\$ 60,00** (sessenta reais).
- 3.1.1.1. Fará jus à isenção da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o(a) candidato(a) que, **cumulativamente**:
  - a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de **indicação do Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a)**, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).
  - b) for membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.1.1.2. O pedido de isenção deverá ser manifestado no ato da inscrição e confirmado no Setor de Concursos do CBNB dentro do prazo estabelecido no ANEXO I. O responsável legal deverá apresentar, obrigatoriamente, o requerimento de isenção preenchido (ANEXO II) e ORIGINAIS E CÓPIAS dos documentos comprobatórios:
  - a) Identidade e CPF do(a) candidato(a);
  - b) Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a);
  - c) Identidade da mãe do(a) candidato(a);
  - d) Se tutor, documento comprobatório.
  - <u>ATENÇÃO</u>: O Setor de Concursos do CBNB <u>NÃO</u> tira cópia e <u>NÃO</u> consulta a base de dados do CadÚnico para impressão.
- 3.1.1.3. Para a concessão da isenção de taxa de inscrição e validação da inscrição, é de suma importância que os dados pessoais do(a) candidato(a), informados no ato do cadastramento para a inscrição no processo, sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso estejam com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.
- 3.1.1.4. Após a apresentação dos documentos comprobatórios, o Setor de Concursos do CBNB fará consulta ao órgão gestor do CadÚnico, a fim de atestar a veracidade das informações prestadas pelo responsável legal do(a) candidato(a). A declaração falsa de dados determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como sujeitará o responsável legal do(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.1.1.5. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, não garante ao interessado a isenção do pagamento e efetivação da inscrição no processo seletivo, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o(a) candidato(a) também deverá atender às condições para inscrição previstas no presente edital, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.
- 3.1.1.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou, ainda, a solicitação apresentada fora do prazo estabelecido no ANEXO I, implicará a eliminação automática do processo de isenção.
- 3.1.1.7. O responsável legal do(a) candidato(a) que solicitou a isenção do pagamento de taxa de inscrição deverá consultar o resultado no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**, na data prevista no ANEXO I.
- 3.1.1.8. O responsável legal do(a) candidato(a) cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição tiver sido **indeferida**, poderá pagar a GRU (Guia de Recolhimento da União), de

- acordo com o item 4 (Procedimentos para Inscrição) do edital, no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**, até a data limite estabelecida no ANEXO I.
- 3.1.1.9. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2. Das vagas disponíveis para o Processo de Admissão ao 1º ano do Ensino Fundamental I serão reservadas 5% aos(as) **candidatos(as) com Deficiência**, de acordo com a Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 10.048/2000 de 08 de novembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012.
- 3.2.1. O responsável legal do(a) candidato(a) **concorrente à vaga de Pessoa com Deficiência deverá informar, no ato da inscrição,** a sua condição, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos neste edital, na forma do Decreto nº 9.546 de 30 de outubro de 2018.
- 3.2.2. O responsável legal dos(as) candidatos(as) que se enquadram no item 3.2 deste edital deverá, OBRIGATORIAMENTE, imprimir o ANEXO III, preenchê-lo e enviá-lo em formato de arquivo PDF para o e-mail concurso.cbnb@fab.mil.br. Deverá constar no assunto o número do edital, seguido do nome completo do(a) candidato(a), sendo anexadas as comprovações médicas, tais como laudos, atestados, parecer técnico descritivo do fato, que atestam a deficiência declarada pelo(a) candidato(a), documento de identificação oficial com foto e em perfeitas condições do(a) candidato(a) e de seu responsável legal, dentro do prazo estabelecido no ANEXO I.
- 3.2.3. Os atestados e/ou laudos médicos devem ser expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição.
- 3.2.4. O fornecimento dos atestados e/ou laudos médicos é de responsabilidade exclusiva do responsável pelo(a) candidato(a).
- 3.2.5. As comprovações médicas que não forem enviadas, enviadas fora do prazo, ou ainda, enviadas fora do padrão estabelecido, farão com que <u>o (a) candidato(a) participe da ampla concorrência.</u>
- 3.2.6. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de inscrição na condição de pessoa com deficiência, uma vez que passará a concorrer às vagas da ampla concorrência.
- 3.3. A inscrição do(a) candidato(a) na condição de **Pessoa com Deficiência** será confirmada na relação final de candidatos(as) habilitados para o sorteio, divulgada no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**, de acordo com o cronograma de eventos do ANEXO I.

# 4. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. A <u>inscrição</u> ao Processo de Admissão ao CBNB 2024/2025 será efetuada, <u>exclusivamente</u>, pelo *site* <u>www2.fab.mil.br/cbnb</u>, no período estabelecido no cronograma de eventos do ANEXO I.
- 4.1.1. Caso o (a) candidato (a) apresente duas ou mais inscrições, será considerada válida a mais recente.
- 4.2. Para realizar a inscrição é necessário acessar o site <a href="www2.fab.mil.br/cbnb">www2.fab.mil.br/cbnb</a> e clicar no link "Processo de Admissão 2025". Na exibição da próxima tela, clique no <a href="Ano Escolar referente ao 1º Ano do Ensino Fundamental I">Ano Escolar referente ao 1º Ano do Ensino Fundamental I</a> para iniciar o preenchimento do formulário de cadastramento. Após o preenchimento e envio, será exibido na próxima tela a mensagem "Obrigado! Sua resposta foi enviada."
- 4.2.1. O **número de inscrição** do candidato será disponibilizado no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**, dentro do prazo estabelecido no ANEXO I.

4.2.2. Para **GERAR A GRU** (Guia de Recolhimento da União) deverá acessar o *site* <a href="https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru">https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru</a>, durante o período de pagamento estabelecido no ANEXO I.

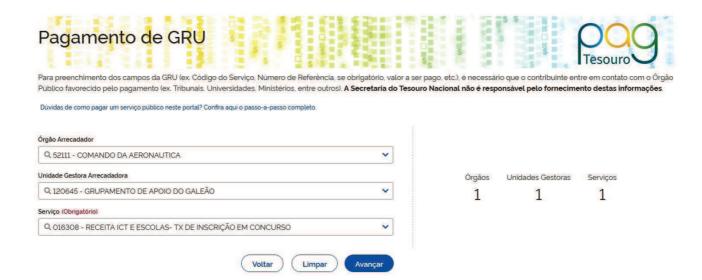
ATENÇÃO: cada campo deverá ser preenchido corretamente, de acordo com o modelo observado abaixo.

Órgão Arrecadador: 52111 - COMANDO DA AERONÁUTICA

Unidade Gestora Arrecadadora: 120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

Serviço (Obrigatório): 016308 - RECEITA ICT E ESCOLAS - TX DE INSCRIÇÃO EM

**CONCURSO** 



4.2.3. Em seguida, clicar em **Avançar**> e continuar o preenchimento de <u>cada campo</u> <u>corretamente</u> com as seguintes informações:

**CPF ou CNPJ do Contribuinte (Obrigatório):** CPF do(a) CANDIDATO(A)

Nome do Contribuinte (Obrigatório): Nome do(a) CANDIDATO(A)

Número de Referência (Obrigatório): 120296

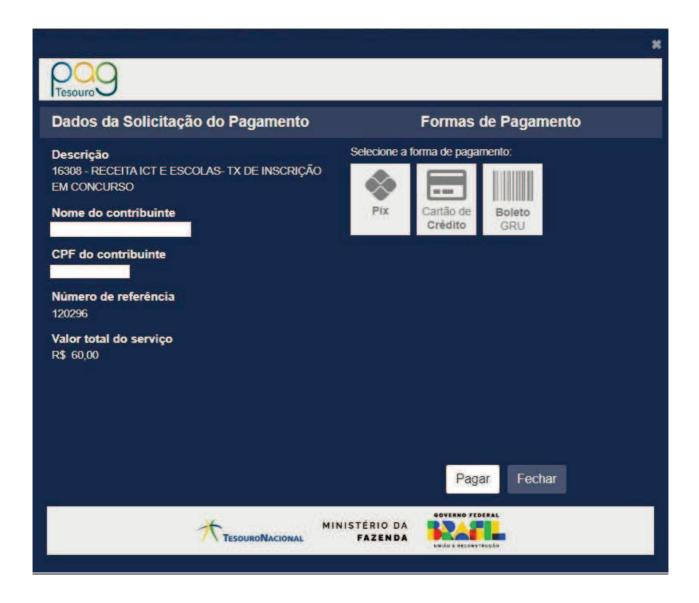
Vencimento: 11/07/2024

Valor Principal (obrigatório): R\$ 60,00

<u>ATENÇÃO:</u> cada <u>CAMPO DEVERÁ SER PREENCHIDO CORRETAMENTE</u>, caso contrário não terá a inscrição deferida.



4.2.4. Após conferir os dados preenchidos, clicar em < Iniciar Pagamento > abrirá a aba com as FORMAS DE PAGAMENTO:



- 4.2.5. As formas de pagamento serão:
  - a) <u>PIX</u>: Ao escolher a opção pagar via PIX serão gerados um QR Code e um código que poderão ser usados para realizar o pagamento em qualquer banco;
  - b) <u>CARTÃO DE CRÉDITO</u>: Escolher o prestador de pagamento e confirmar a operação. A depender do escolhido, não é necessário cadastro;
  - c) <u>BOLETO GRU</u>: Ao confirmar a operação por meio de BOLETO GRU, será redirecionado para outra aba que visualizará ou fará o download do boleto GRU Simples para pagamento. <u>O BOLETO GRU SOMENTE PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL S/A.</u>
- 4.2.6. O correto preenchimento da GRU, descrito no item 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4, o pagamento da taxa de inscrição estabelecido no item 3.1.2, ambos deste edital e a conferência após o pagamento é de <u>inteira responsabilidade do responsável legal do (a) candidato(a)</u>. Qualquer forma diferente não será considerada, impedindo o(a) candidato(a) de prosseguir no certame.
- 4.2.7. <u>NÃO</u> será aceito comprovante de agendamento e pagamento realizado fora da data-limite estabelecido no cronograma de eventos do ANEXO I.
- 4.3. A inscrição no presente Processo Seletivo implica a aceitação pelo responsável legal de todas as disposições contidas neste Edital e nos comunicados que venham a ser divulgados em relação a este Certame.
- 4.4. Antes de efetuar a inscrição, o responsável legal do(a) candidato(a) deverá conhecer este edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da admissão.
- 4.5. Objetivando evitar ônus desnecessário, o responsável legal do(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de pagar o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Processo Seletivo.
- 4.6. O valor referente à inscrição **não será devolvido**, exceto em caso de cancelamento do presente Certame.
- 4.7. De acordo com o cronograma de eventos do ANEXO I, acessar o *site* www2.fab.mil.br/cbnb para confirmar o deferimento ou indeferimento da inscrição.
- 4.8. No caso de indeferimento da inscrição, comparecer ao Setor de Concursos do CBNB munido do comprovante de pagamento e demais documentos pertinentes, no período estabelecido no Cronograma de Eventos do ANEXO I, a fim de verificar as pendências.
- 4.9. A inscrição do(a) candidato(a) será confirmada na relação final de candidatos(as) habilitados para o sorteio, divulgada no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**, de acordo com o cronograma de eventos do ANEXO I.

#### 5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 5.1. Findo o período de inscrições estabelecido no Cronograma de Eventos do ANEXO I, não será permitida qualquer alteração cadastral.
- 5.2. O preenchimento do formulário de cadastramento, bem como o deferimento da inscrição, não assegura ao(a) candidato(a) o direito à matrícula no CBNB.
- 5.3. É de total obrigação do responsável legal do(a) candidato(a) o correto preenchimento do cadastro e inteirar-se das datas, horários e local de realização dos **eventos**, devendo, para
- 5.4. tanto, consultar o ANEXO I deste edital e atentar-se aos demais avisos no *site* www2.fab.mil.br/cbnb.

- 5.5. O responsável legal do (a) candidato (a) deverá autorizar expressamente o CBNB a realizar a coleta e tratamento dos dados pessoais, sensíveis ou não, conforme disposto na lei 13.709/2018, para os fins específicos desse Processo Seletivo.
- 5.6. No ato da inscrição, o responsável legal pelo (a) candidato (a) e atestará sua aceitação às exigências do Processo de Admissão, não lhe assistindo o direito a ressarcimento decorrente de insucesso no sorteio ou por não ter cumprido qualquer exigência para o Processo de Admissão.

#### 6. SORTEIO PARA ADMISSÃO

- 6.1. O processo do sorteio para preenchimento das vagas será efetuado pelo horário de Brasília, na data e local estabelecidos no cronograma do ANEXO I deste edital.
- 6.2. O número a ser utilizado para o sorteio do(a) candidato(a) será definido numa relação numérica sequencial final, de acordo com a ordem alfabética nominal, confeccionada previamente pela comissão organizadora do Processo e disponibilizada no *site* www2.fab.mil.br/cbnb, de acordo com o cronograma do ANEXO I deste edital.
- 6.3. O sorteio para preenchimento das vagas previstas neste edital ocorrerá da seguinte forma:
  - a) Sorteio de 20 (vinte) **vagas efetivas**, sendo 19 (dezenove) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para candidato(a) com deficiência para o 1º ano do Ensino Fundamental I.
  - b) Sorteio de 20 (vinte) **vagas reservas**, sendo 19 (dezenove) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para candidato(a) com deficiência para o 1º ano do Ensino Fundamental I.
- 6.4. As vagas remanescentes dos candidatos não matriculados dentro do prazo previsto deste edital, serão oferecidas aos(à) candidatos (as) reservas, obedecendo à ordem da lista do sorteio.
- 6.5. O <u>SORTEIO</u> será realizado no <u>Colégio Brigadeiro Newton Braga</u>, situado na Praça do Avião, nº 1, Galeão, Rio de Janeiro/RJ. O acesso será pelo portão lateral nº 4 (quatro), localizado na Avenida Dezessete.
- 6.6. Será permitido, no máximo, 1(um) responsável legal por candidato(a), para acompanhamento do sorteio, devendo comprovar o número de inscrição para ingresso.
- 6.7. A ausência do responsável legal do(a) candidato(a) no sorteio não invalidará o direito à vaga, caso sorteado.
- 6.8. Serão escolhidos <u>03 responsáveis legais</u>, dentre os presentes no dia do sorteio, para o manuseio dos equipamentos e assinatura do termo, devendo comprovar o número de inscrição na ata. Caso não haja voluntário, o CBNB providenciará pessoal para manuseio e assinatura do termo.
- 6.9. O número máximo de participantes para acompanhamento do sorteio será de 100 (cem) pessoas.
- 6.10. É **PROIBIDO** ingressar nas dependências do CBNB trajando:
  - a) traje masculino: bermuda ou camiseta sem manga ou chinelo.
  - b) traje feminino: bermuda acima do joelho ou saias e vestidos muito curtos ou chinelo.
- 6.11. <u>É PROIBIDO</u> filmar o sorteio. A filmagem será realizada pelo CBNB e arquivada para consultas futuras, caso necessário.
- 6.12. Não será aceito qualquer tipo de recurso contra a listagem resultante do sorteio efetuado.

# 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do sorteio será divulgado de acordo com o cronograma de eventos do ANEXO I somente no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**. **NÃO** será divulgado resultado por telefone.

#### 8. MATRÍCULA

- 8.1. Estarão habilitados para a matrícula, no período especificado no ANEXO I deste edital, os(as) candidatos(as) sorteados dentro do número de vagas, conforme lista divulgada no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**, de acordo com o cronograma do ANEXO I deste edital.
- 8.2. Serão habilitados para a reserva de vaga, no período especificado no ANEXO I deste edital, os(as) candidatos(as) sorteados até a posição 40°, conforme lista divulgada no site <a href="https://www2.fab.mil.br/cbnb">www2.fab.mil.br/cbnb</a>. Por se tratar de cadastro como reserva não possibilita, necessariamente, garantia de vaga.
- 8.3. Somente realizará a matrícula aquele(a) candidato(a) que efetuou a reserva de vaga dentro do prazo especificado no cronograma de eventos do ANEXO I.
- 8.4. Para a efetivação da matrícula e a reserva de vaga, o responsável legal deverá comparecer à Secretaria do CBNB, no período especificado no ANEXO I deste edital, munido, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:
  - a) original e cópia da carteira de identidade e CPF dos responsáveis legais e responsável financeiro perante o Colégio, quando for o caso.
  - b) quatro fotos 3x4 coloridas recentes do(a) candidato(a), com fundo branco, trajando camisa de cor única. As fotos deverão conter o nome e a data de nascimento do(a) candidato(a) escrito à caneta no verso.
  - c) original e cópia da certidão de nascimento do(a) candidato(a).
  - d) cópia do comprovante de residência dos responsáveis legais e responsável financeiro perante o Colégio, quando for o caso.
  - e) comprovante de grupo sanguíneo e fator Rh do(a) candidato(a).
  - f) original e cópia dos documentos médicos:
    - Laudo médico liberando para atividades físicas.
    - Laudo médico de doenças em tratamento crônico, caso exista.
    - Laudos médicos dos(as) candidatos(as) com deficiência, que necessitam de condições específicas ou com transtornos funcionais específicos, expedidas e assinadas no ano do processamento da inscrição.
- 8.5. A não apresentação de qualquer documento exigido na data fixada para a matrícula será considerada desistência, e a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) do cadastro reserva, obedecendo à ordem da lista do sorteio.
- 8.6. O(a) candidato(a) sorteado(a) só poderá ser matriculado no ano escolar para o qual foi inscrito.
- 8.7. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o(a) candidato(a) que participar do processo de admissão ao CBNB utilizando documentos ou informações falsas, quaisquer outros meios ilícitos ou desrespeitar as normas deste edital.

# 9. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. O CBNB somente prestará informações acerca do presente processo seletivo por meio do email concurso.cbnb@fab.mil.br não prestará informações por telefone ou presencial.
- 9.2. O CBNB não realizará inscrições de candidatos(as) de forma presencial.
- 9.3. Avisos, erratas e informações complementares poderão ser divulgados pelo CBNB em qualquer etapa do processo, por intermédio do *site* www2.fab.mil.br/cbnb.
- 9.4. É <u>obrigação do responsável legal do(a) candidato(a) acompanhar as publicações</u> no *site* www2.fab.mil.br/cbnb.
- 9.5. O CBNB não se responsabiliza por solicitações de cadastramentos não recebidas por problemas relacionados a computadores, falhas e congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 9.6. O presente processo de admissão terá validade **SOMENTE** para o ano letivo de 2025.
- 9.7. A inscrição no presente Processo de Admissão implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, não cabendo ao responsável pelo(a) candidato(a) direito a recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.
- 9.8. As vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para os demais candidatos(as) da ampla concorrência.
- 9.9. De acordo com a ICA 37-724/2020, aprovada pela Portaria nº 252/DNT, de 29 de outubro de 2020, disponibilizada no *site* www2.fab.mil.br/cbnb, que dispõe sobre os procedimentos de acesso e matrícula nas Escolas Assistenciais do Comando da Aeronáutica, no item 5.1, os pais e/ou responsáveis dos alunos estão sujeitos a 12 quotas mensais escolares, cujos valores estão disponíveis no *site* www2.fab.mil.br/cbnb.
- 9.9.1. Fica assegurada a <u>dispensa do pagamento da quota mensal escolar</u>, bem como de quaisquer outras taxas o(a) candidato(a)/aluno(a) cujo responsável legal comprove a sua <u>condição de carência socioeconômica</u>, mediante a apresentação de documento que ateste a sua inscrição em programa social do governo, nos termos do decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
  - a) A dispensa do pagamento da quota mensal escolar deverá ser requerida, anualmente, pelo responsável.
  - b) Pode ser concedida, em valor integral ou parcial, durante todo o ano letivo ou parte dele.
- 9.10. O processo de admissão encerrará às 12 horas do dia 30 de dezembro de 2024.
- 9.11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão oriunda deste edital.
- 9.12. Os casos omissos serão solucionados pelo Diretor de Ensino da Aeronáutica.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2024.

Maj Brig Ar MARCELO FORNASIARI RIVERO Diretor de Ensino da Aeronáutica (assinado eletronicamente)

# ANEXO I CRONOGRAMA DE EVENTOS PARA O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de inscrição	17/06/2024 a 28/06/2024	www2.fab.mil.br/cbnb
Período de inscrição para PCD	17/06/2024 a 28/06/2024	www2.fab.mil.br/cbnb
Período para envio dos documentos comprobatórios para inscrição de PCD	17/06/2024 a 28/06/2024	e-mail concurso.cbnb@fab.mil.br
Divulgação do número de inscrição do candidato(a)	03/07/2024	www2.fab.mil.br/cbnb
Período para entrega dos documentos para a confirmação do pedido de isenção da taxa de inscrição	04/07/2024 e 05/07/2024	Setor de Concursos do CBNB (8h às 12h)
Parecer sobre a solicitação da isenção da taxa de inscrição	10/07/2024	www2.fab.mil.br/cbnb
Período para o pagamento da GRU	01/07/2024 a 11/07/2024	PIX Cartão de Crédito Boleto GRU (Banco do Brasil)
Divulgação da relação das inscrições deferidas e indeferidas	26/07/2024	www2.fab.mil.br/cbnb
Verificação, pelo responsável, sobre as pendências das inscrições indeferidas	29/07/2024 a 02/08/2024	Setor de Concursos do CBNB (8h às 12h)
Divulgação da relação final dos(as) candidatos(as) habilitados para o sorteio	05/08/2024	www2.fab.mil.br/cbnb
Divulgação da relação numérica sequencial final de candidatos(as) para o sorteio	23/08/2024	www2.fab.mil.br/cbnb
Sorteio das vagas efetivas e reservas para o 1º ano do Ensino Fundamental I	05/09/2024	Auditório/Quadra do CBNB (10h)
Divulgação do resultado do sorteio	06/09/2024	www2.fab.mil.br/cbnb
Período de matrícula para os(as) candidatos(as) sorteados dentro do número de vagas efetivas	16/09/2024 a 27/09/2024	Secretaria CBNB (8h às 12h)
Divulgação das vagas remanescentes	30/09/2024	www2.fab.mil.br/cbnb
Período para reserva de vagas para os(as) candidatos(as) sorteados no cadastro de reserva. NÃO HÁ GARANTIA DE VAGA	01/10/2024 a 07/10/2024	Secretaria CBNB (8h às 12h)

Divulgação dos(as) candidatos(as) reservas habilitados para a matrícula	09/10/2024	www2.fab.mil.br/cbnb
Período de matrícula para os(as) candidatos(as) sorteados no cadastro de reserva que confirmaram a intenção de reserva de vaga	10/10/2024 a 18/10/2024	Secretaria CBNB (8h às 12h)
Divulgação final dos candidatos(as)/alunos(as) matriculados em 2024	27/12/2024	www2.fab.mil.br/cbnb
Término do Processo de Admissão	30/12/2024	Direção do CBNB

# ANEXO II

Requerimento	n <sup>0</sup>	/2024
Keauerimento	n-	/2024

Ao

Nome do(a) Candidato(a)		
N°		
Inscrição		
Objeto do Requerimo ) Isenção de taxa de ) Outros (especifica	ento: e inscrição (anexar os documentos do ANEXO III) ar):	
Fundamentação da S	olicitação:	
	Rio de Janeiro, de	de 202
	Assinatura do responsável pelo(a) candidato(a)	
	Comprovante de entrega do requerimento – CBNB 2024	
	Requerimento nº/2024	
Nome do(a) Candidato(a)		
Nº Inscrição		
	Rio de Janeiro, de	de 202
	CBNB – Setor de Concursos	

# ANEXO III

Ao

Sr. Diretor do Co	o Brigadeiro Newton Braga
Nome do(a)	
Candidato(a)	
N°	
Inscrição	
( ) ressoa com c	iência (anexar os documentos descritos no item 3.2.2. em formato PDF)  Rio de Janeiro, de de 2024
	Rio de Janeiro, de de 2024
	Assinatura do responsável pelo(a) candidato(a)